

OUTRAS MATÉRIAS

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA
PORTARIA Nº 1067/2019 – SEASTER
BELÉM, 29 DE MAIO DE 2019

O Secretário Adjunto de Assistência Social, nomeado através do Decreto de s/n. publicado no DOE nº 33.784 de 18 de janeiro de 2019, a contar de 1º. de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e Considerando o Processo nº 2019/235559 e apresentação do Laudo Médico nº 45242

R E S O L V E:

CONCEDER, por 180 dias, de Readaptação Funcional Provisória, no período de 22/01/2019 ate 20/07/2019, para a servidora, SOLANGE DO SOCORRO TEIXEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 54195018/1, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Diretoria de Assistência Social – DAS, com a Readaptação Funcional, na mesma Diretoria, em função que não seja de Atendimento ao Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 29 de maio de 2019

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 439733

RESOLUÇÃO SEASTER/CIB Nº 002/2019
RESOLUÇÃO SEASTER/CIB Nº 002/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Pará- CIB/PA, no uso das competências que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS e dando cumprimento às suas atribuições definidas em seu regimento interno, Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução nº 145, de 14 de Outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 12.435, de 06 de Julho de 2011, que altera a LOAS e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 15 de Janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.582, de 19 de Agosto de 1996;

Considerando a Lei Estadual nº 7.028, de 30 de Julho de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 921, de 11 de Dezembro de 2013, que disciplina a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PA aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº. 3.722/2018 SEASTER, de 27 de dezembro de 2018, que regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, dos serviços socioassistenciais por meio de blocos de financiamento, divididos em Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial, assim como, orienta a elaboração do Plano de Ação, como instrumento de planejamento e sua aprovação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando a disponibilidade de recursos no Orçamento Estadual no Fundo Estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual e a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, dos serviços socioassistenciais, por meio de Blocos de Financiamento para o exercício de 2019;

Art. 2º Os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Municípios, devem ser executados em conformidade com o Plano de Ação, observadas as especificidades dos Blocos de Financiamento para atendimento das despesas de custeio e investimento.

Art.3º Conforme disponibilidade financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o repasse do cofinanciamento estadual, na modalidade fundo a fundo, será executado em 06 (seis) parcelas a partir do mês de julho de 2019, com partilha de recursos pactuada na Comissão Intergestores Bipartite- CIB/ PA, conforme anexo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inocência Renato Gasparim Julieta Nobre Soares
Coordenador da CIB Presidente do COEGEMAS

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2019 / VALORES PACTUADOS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PORTE	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE CRAS	VALOR MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR 6 MESES	%
PEQUENO PORTE I (ATÉ 20.000 HABITANTES)	41	41	1.141,00	46.781,00	280.686,00	18,73
PEQUENO PORTE II (DE 20.001 A 50.000 HABITANTES)	58	58	1.628,00	94.424,00	566.544,00	37,07
MÉDIO PORTE (50.001 A 100.000 HABITANTES)	29	29	2.282,00	66.178,00	397.068,00	26,49

GRANDE PORTE (100.001 A 900.000 HABITANTES)	15	15	2.738,00	41.070,00	246.420,00	16,44
METRÓPOLE (ACIMA DE 900.000 HABITANTES)	1	1	3.175,00	3.175,00	19.050,00	1,27
TOTAL GERAL					1.500.000,00	

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PORTE	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE CREAS	VALOR MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR 6 MESES	%
PEQUENO PORTE I (ATÉ 20.000 HABITANTES)	41	41	1.141,00	46.781,00	280.686,00	18,73
PEQUENO PORTE II (DE 20.001 A 50.000 HABITANTES)	58	58	1.628,00	94.424,00	566.544,00	37,07
MÉDIO PORTE (50.001 A 100.000 HABITANTES)	29	29	2.282,00	66.178,00	397.068,00	26,49
GRANDE PORTE (100.001 A 900.000 HABITANTES)	15	15	2.738,00	41.070,00	246.420,00	16,44
METRÓPOLE (ACIMA DE 900.000 HABITANTES)	1	1	3.175,00	3.175,00	19.050,00	1,27
TOTAL GERAL					1.500.000,00	

Protocolo: 439707

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA

Contrato Administrativo 06/2019, publicado DOE 33878 de 22/05/2019
onde se lê data de assinatura :21/05/2019,
leia-se :28/05/2019
data de vigência : onde se lê 21/05/2019 á 22/05/2019, leia-se 28/05/2019 à 27/05/2020

Protocolo: 439274

ERRATA

Contrato Administrativo Nº. 06/2019 -FASEPA; Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2019; Parecer Jurídico Nº. 141/2019-PROJUR; FORUM: BELÉM/PA.
OBJETO: aquisição de material didático da coletânea Escola de Inteligência, para atendimento das necessidades da FASEPA pelo período de 12 (doze) meses. O valor global para o fornecimento ora contratado importa em de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte três mil e duzentos reais.).
Assinatura: 21 de maio de 2019; Vigência: 28/05/19 a 27/05/20;
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 680201; Fonte: 0101000000; Programa de Trabalho: 08.243.1443.8392/08.243.1443.8393; Elemento de Despesa: 339030.
Partes: FASEPA e EMPRESA INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ 18.631.682/0001-04, com sede na Avenida Quarta Radial, Quadra 86,Lote 12/13, Setor Pedro Ludovico Nº161, CEP 74.830-130.
Ordenador Responsável: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/Presidente da FASEPA

Protocolo: 439355

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS 536- DO DIA 30/05/2019
OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto com alimentação e locomoção de adolescente custodiado no CAS (PROC.251037/2019-Mem 233/2019).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8392
PROJETO ATIVIDADE: 68-8392 - AÇÃO: 188223
FONTE DE RECURSO: 0101
NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 100,00- (Alimentação)
NATUREZA DA DESPESA:339033 - R\$ 100,00-(locomoção)
SERVIDORA: ALINE OLIVEIRA AGUIAR FERREIRA
MATRICULA: 57211732/ 2
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:06 Dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 08 Dias
ORDENADOR DE DESPESAS:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 439500